

Deliberação CBH-AT n° 135 de 28 de outubro de 2021

Altera o artigo 14 da Deliberação CBH-AT n° 15/2013, que trata do quórum das reuniões dos Subcomitês.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O artigo 26, do Estatuto do Comitê, aprovado pela Deliberação CBH-AT n° 02/2013 e alterado pela Deliberação CBH-AT n° 04/2015, que trata das atribuições dos subcomitês, de caráter consultivo, sobre matérias de interesse das respectivas áreas de atuação;
- 2) A Deliberação CBH-AT n° 15, de 01 de outubro de 2013, que aprova o regimento interno dos subcomitês;
- 3) A Deliberação CBH-AT n° 95, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a realização de reuniões e eventos não presenciais do CBH-AT e suas instâncias, e dá outras providências;
- 4) O caráter consultivo dos Subcomitês e a necessidade de otimização dos trabalhos.

Delibera:

Artigo 1° - O artigo 14 do Anexo da Deliberação CBH-AT n° 15/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Colegiado do Subcomitê reunir-se-á em sessão pública, com a presença, em primeira chamada, de 1/3 mais 1 de seus membros e, caso esse quórum não for atingido após um intervalo de 10 (dez) minutos, a reunião poderá ser realizada com qualquer quórum, mediante aprovação da coordenação do respectivo subcomitê”.

Artigo 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Clóvis Volpi
Presidente

Mauro Pollachi
Vice-presidente

Wanderley A. Soares Junior
Secretário